



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Tomada de Preços nº 19/2023**, cujo objeto consiste na: **“Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação do segmento da rodovia SE-160, trecho: Entr. SE-339 (Capela) / Entr. SE-230 (Siriri), inclusive OAE's, com extensão aproximada de 11,58 km, neste Estado.”**, nos termos dos ANEXOS, deste Edital;

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos técnicos e legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, disponíveis no site do DER/SE, comparecendo à reunião inaugural do certame, as Empresas: **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA, CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP , ENCOP ENGENHARIA LTDA, GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, LITHA ENGENHARIA LTDA, MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP, MKS ENGENHARIA LTDA, PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP.**

Em reunião inaugural do certame, foram recebidos todos os Envelopes exigidos no Edital e abertos especificamente os Envelopes nºs 01, 02 e 03, referentes às Credenciais e Propostas de Preços das Licitantes, sendo elas a **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA** apresentou proposta no valor de R\$ 267.865,84 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP apresentou proposta no valor de **R\$ 230.126,24** (duzentos e trinta mil cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), **ENCOP ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 335.856,91** (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), **GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA** apresentou proposta no valor de **R\$ 303.356,41** (trezentos e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), **LITHA NGENHARIA LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 265.231,75** (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP**, apresentou proposta no valor de **R\$ 241.030,77** (duzentos e quarenta e um mil e trinta reais e setenta e sete centavos), **MKS ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 201.586,05** (duzentos e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 260.314,39** (duzentos e sessenta mil trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) e **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, apresentou proposta no valor de **R\$ 245.057,03** (duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e três centavos). Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, com exceção da **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, que apresentou validade das propostas de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Após análise, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico acerca das Propostas de Preços, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que por um lado, julgou **DESCLASSIFICADA** a licitante **MKS ENGENHARIA LTDA**, por não ter atendido todas as exigências constantes do Edital. Por outro lado, as demais Licitantes atenderam às exigências de Classificação do Edital, razão pela qual a Comissão julgou **CLASSIFICADAS** as Licitantes: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP**, **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, LITHA ENGENHARIA LTDA, CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA, GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA e ENCOP ENGENHARIA LTDA, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993.

Na vigência do prazo para interposição de recurso em face do julgamento das Propostas de Preços, a Licitante **MKS ENGENHARIA LTDA.** interpôs Recurso Administrativo. Após a análise do Recurso Administrativo interposto em face do Julgamento das Propostas de Preços, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que decidiu **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto, permanecendo **DESCLASSIFICADA** a Licitante **MKS ENGENHARIA LTDA.**, ao passo que o referido Recurso Administrativo fora submetido à apreciação do superior hierárquico, o qual ratificou o julgamento desta Comissão.

Do exposto, foi realizada a abertura dos Envelopes nºs 04 e 05, referentes aos documentos de Habilitação da 1ª (primeira) classificada do certame, a Licitante **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP.** Os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GECOF do DER/SE e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade e vigências das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos. Com base nos Pareceres Técnicos referidos alhures, a Comissão julgou **HABILITADA** a Licitante **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, por ter atendido todas as exigências constantes do Edital. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de habilitação proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP., por ter sido **CLASSIFICADA** com a Proposta de menor preço e ter sido **HABILITADA**, importando o resultado final da presente Licitação no valor de **R\$ 230.126,24** (duzentos e trinta mil cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), com prazo de validade da Proposta de **60 (sessenta)** dias e prazo estimado para execução dos serviços de **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 14 de março de 2024.

FREDERICO GALINDO DE GÓES

Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:

Dayse Bomfim Santos

Izabella Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Vaneide Coelho Souza Menezes

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 19/3/2024.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente